

Valor máximo para as adaptações do imóvel: R\$1.890.109,13 (um milhão, oitocentos e noventa mil cento e nove reais e treze centavos).

Nos termos do art. 72, VIII da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à locação do imóvel comercial, com área aproximada de 3.318,24 m², situado na Rua Paraíba, nº. 25/29, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, para a instalação do Centro Integrado de Proteção da Criança e do Adolescente Vítimas ou Testemunhas de Crimes da Comarca de Belo Horizonte/MG.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme Disponibilidades Orçamentárias nº 47/2026 (24913636) e nº 48/2025 (24913798).

Publique-se.

MARCELO RODRIGUES FIORAVANTE
Juiz Auxiliar da Presidência - DIRSEP

CONSELHO DE SUPERVISÃO E GESTÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

GERÊNCIA DE SUPORTE AOS JUIZADOS ESPECIAIS

Gerente: Ana Cristina Benevides Zech Coelho

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA JUÍZES LEIGOS – nº 01/2025

O Excelentíssimo Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, observado o disposto na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, na Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009, bem como os preceitos contidos na Resolução do CNJ nº 174, de 12 de abril de 2013, na Resolução do TJMG nº 792, de 23 de abril de 2015 e na Portaria Conjunta nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Seleção Pública para Juízes Leigos nº 01/2025, publicado na edição 191 do Diário do Judiciário Eletrônico, de 13 de outubro de 2019:

[...]

12.2.2. [...]

a) Cópia simples da cédula de identidade ou documento de identificação civil equivalente com foto;
[...]

d) cópia simples da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, observado o estado civil atualizado;
[...]

f) cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

g) cópia simples do documento de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou de outro documento que contenha o número, caso não tenha esse dado no documento a que se refere a alínea a deste subitem;

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JÚNIOR, Presidente

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

11 de dezembro de 2025

De ordem do MM. Juiz de Direito, Paulo José Rezende Borges, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente